

- I. **Processo:** 22336/2015
- II. **Origem:** UDESC/ESAG/AE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL
- III. **Interessado:** OCTÁVIO RENÉ LEBARBENCHON NETO
- IV. **Assunto:** Alteração de carga horária.
- V. **Histórico**

- Em 27/10/2015, o interessado encaminha requerimento a Chefe do Departamento de Administração Empresarial da ESAG;
- Em 27/10/2015, o pedido é incluído extraordinariamente em pauta na Reunião do Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial da ESAG e aprovado por unanimidade a alteração da carga horária do interessado, com o relato favorável do Prof<sup>o</sup> Nério Amboni;
- Em 06/11/2015, a Chefe do Departamento de Administração Empresarial da ESAG, Prof<sup>a</sup> Ruth Ferreira Roque Rossi, encaminha Ofício 024/2015/DAE/ESAG/UDESC ao Diretor Geral da ESAG, Prof. Arnaldo José de Lima, solicitando a ampliação do regime de trabalho do interessado, bem como, informações a locação docente dos professores do Departamento e anexa PTI's dos professores envolvidos;
- Em 29/02/2016, a relatora do CONCENTRO da ESAG, Prof<sup>a</sup> Janice Mileni Bogo emite voto favorável ao pedido do interessado. Foi anexado ao Processo cópia do Parecer 116/2013 expedido pela SubProcuradoria Jurídica da UDESC, Dr<sup>o</sup> Anderson da Silva;
- Em 11/03/2016, é solicitado pela Prof<sup>a</sup> Ruth Ferreira Roque Rossi, Chefe do Departamento de Administração Empresarial da ESAG, a juntada de novo documento do interessado que solicita a ampliação por tempo determinado de 5 (cinco) anos.
- Em 29/03/2016, CONCENTRO da ESAG, aprova o voto da relatora, Prof<sup>a</sup> Ana Paula Menezes Pereira, que altera o regime de trabalho de 20 para 40 horas, pelo período de 5 (cinco) anos, à contar do semestre 2016/2;
- Em 31/03/2016, através de Ofício DG/ESAG N<sup>o</sup>020/16, o processo foi encaminhado para o Pró-Reitor de Ensino para análise;
- Em 01/04/2016, a Pró-Reitoria de Ensino emite análise e parecer favorável a alteração de carga horária de 20 para 40 horas por 5 (cinco) anos, á partir de 2016/2 a solicitação do interessado;
- Em 11/05/2016, a Pró-Reitora de Planejamento, emitiu Instrução Técnica PROPLAN N<sup>o</sup> 019/2016, verificando a ocorrência de impacto orçamentário e financeiro referente alteração de carga horária de 20 para 40 horas por 5 (cinco) anos, á partir de 2016/2;
- Em 08/06/2016, o processo é aprovado no CONSEPE, pelo relator Prof. Antonio Vargas;
- Em 13/06/2016, o referido processo foi encaminhado a este relator para análise e emissão de parecer no CONSAD.

VI. **Análise**

O processo se encontra devidamente instruído pelo interessado de forma documental.

Considerando que:

- A Solicitação de ampliação de carga horária do interessado atende os termos da Resolução 001/2001 – CONSEPE;
- Existe necessidade de alteração de carga horária atestada pelo Departamento de Administração Empresarial da ESAG;
- Não há capacidade ociosa de docentes que possam ministrar as aulas naquelas disciplinas hoje assumidas por professores substitutos;



- Há instalações, equipamentos e recursos que possibilitam o aproveitamento do trabalho docente, na carga horária proposta;
- Houve parecer favorável em todas as instâncias da UDESC (Departamento de Administração Empresarial da ESAG, CONCENTRO – ESAG, Pró-Reitoria de Ensino – PROEN);
- Uma vez que esta solicitação visa atender necessidades do Departamento de Administração Empresarial da ESAG que há disciplinas que ficaram sem docente efetivo devido ao falecimento do Profº Paulo Henrique Simon;
- E, que a alteração é por tempo limitado de até 5 (cinco) anos tendo tramitado nos termos da legislação sem encontrar óbice.

**VII. Voto do Relator**

Pelos motivos expostos acima, sou de parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do pedido de ampliação da jornada de trabalho de 20 para 40 horas do Profº OCTÁVIO RENÉ LEBARBENCHON NETO, por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial como dispõe o Art. 8º da Resolução 01/2001 CONSEPE.

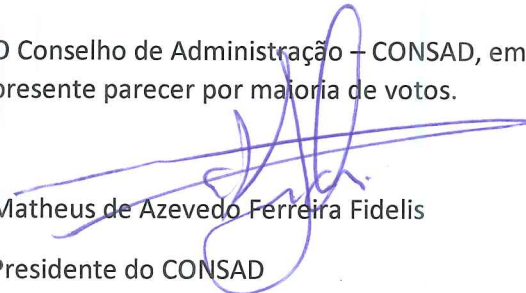
São Bento do Sul, 21 de junho de 2016.



---

Profº Agnaldo Vanderlei Arnold - Relator

O Conselho de Administração – CONSAD, em sessão de 21 de junho de 2016, rejeitou o presente parecer por maioria de votos.



Matheus de Azevedo Ferreira Fidelis  
Presidente do CONSAD